



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André – SP

Em nome de Jesus

Prot. 1781/35

PROVISÃO Conselho de Assuntos Econômicos

A administração dos bens temporais da Igreja é de suma importância para que ela possa realizar com eficácia sua ação evangelizadora. Conforme o CDC cânone 537, em consonância com o cânone 1280, toda paróquia deve ter seu Conselho de Assuntos Econômicos para auxiliar o pároco ou administrador paroquial na administração dos bens da Paróquia.

Assim afirma o Concílio Ecumênico Vaticano II: “Os pastores reconheçam e promovam a dignidade e responsabilidade dos leigos na Igreja. De boa vontade utilizem-se do seu prudente conselho. Com confiança entreguem-lhes ofícios no serviço da Igreja, ajudados pela experiência dos leigos podem decidir-se mais clara e competentemente tanto nas coisas espirituais como nas temporais” (cf. LG 37).

Sendo que a Instrução Especial do Plano de Manutenção de nossa Diocese, promulgada em 29 de abril de 2015, fruto de um trabalho realizado por todo o clero e instâncias administrativas da Igreja Particular de Santo André, estabelece normas pelas quais deve ser gerido o Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais e Comunitários (CAEP e CAEC) de caráter consultivo, conforme os artigos 18-24;

E ainda, levando em conta o ensinamento do Santo Padre, o Papa Francisco na Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, abordando a necessidade do bispo promover na comunidade eclesial “uma comunhão dinâmica, aberta e missionária, estimulando e procurando o amadurecimento dos organismos de participação propostos pelo Código de Direito Canônico e de outras formas de diálogo pastoral” (n. 31);

Assim sendo, diante desta responsabilidade de manter a lisura na gerência dos bens temporais e da participação dos leigos no que a isso diz respeito, provisionamos, **pelo período de três anos**, a partir da data abaixo consignada, o Conselho de Assuntos Econômicos da **Paróquia SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Bairro Santa Maria, no Município de São Caetano do Sul – SP, inscrita pelo CNPJ 57.591.349/0037-73**, cujos membros são os seguintes exercendo as seguintes atribuições: **Pe. José Herculano Vicente, pároco (Presidente); Luís Fernando Pereira de Melo (Tesoureiro); Eduardo Rogério Rezende (Coordenador); Maria Dolores Genari Aguiar; Jorge Luiz Nagy; José Eleutério Filho; José Roberto de Carvalho; Sandra Luiza Snege de Carvalho; Luiz Carlos Zamperlini; Elisabete Cristina Vilas Boas Zamperlini; Maria Angela de Lemos (Secretária).**

Em tudo seja seguido as orientações canônicas da Igreja e as orientações diocesanas para que, numa perspectiva de comunhão e participação, o crescimento da vida paroquial seja assumido na corresponsabilidade e na valorização dos ministérios e serviços.

Cúria Diocesana de Santo André, 30 de novembro de 2017, Festa de Santo André Apóstolo, padroeiro diocesano.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispo